



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 454/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 373/2011, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE GARI EM MAIS UMA VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art 1º** - Fica alterado para mais, o número de vaga do cargo de Gari efetivo criado na Lei Complementar Municipal 373/2011, de 14 de fevereiro de 2011, passando o Anexo II, da referida Lei Complementar das 15 vagas atuais, para 16 vagas, pois aumentando apenas 01 vaga, conforme quadro apenso.

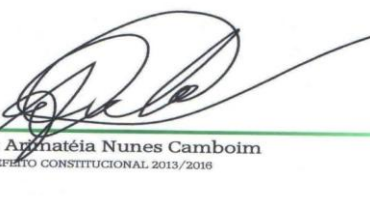
**Art. 2º** - A nova e única vaga criada por esta Lei dará ao nomeado mediante concurso público, os mesmos direitos, atribuições e obrigações dos demais garis do quadro efetivo municipal.

**Art. 3º** - A alteração promovida por esta Lei será integralmente incorporada a Lei Complementar 373/2011 e seu anexo II, e, Lei Complementar nº 316/2007.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária já introduzida no orçamento do município e destinada ao pagamento de pessoal com vigência para o exercício de 2015, bem como o orçamento municipal de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, sendo derogado o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 373/2011 e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, em  
29 de Outubro de 2015.**



---

José de Arimatéia Nunes Camboim  
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016




**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO II**

**QUADRO PERMANENTE DE GARIS EFETIVOS QUE PASSA A  
CONSTAR NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 373/2011**

<b>ORDEM</b>	<b>CARGOS CRIADOS PLANO PROPOSTO</b>	<b>ATUAL</b>	<b>NOVOS CARGOS SOLICITADOS</b>	<b>TOTAL QUADRO</b>
<b>29</b>	<b>Gari</b>	<b>15</b>	<b>01</b>	<b>16</b>

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA  
TEREZINHA-PB, EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.

  
José de Arimatéia Nunes Camboim  
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 10

DATA: 29/10/2015

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 454/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 373/2011, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE GARI EM MAIS UMA VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica alterado para mais, o número de vaga do cargo de Gari efetivo criado na Lei Complementar Municipal 373/2011, de 14 de fevereiro de 2011, passando o Anexo II, da referida Lei Complementar das 15 vagas atuais, para 16 vagas, pois aumentando apenas 01 vaga, conforme quadro apenso.

**Art. 2º** - A nova e única vaga criada por esta Lei dará ao nomeado mediante concurso público, os mesmos direitos, atribuições e obrigações dos demais garis do quadro efetivo municipal.

**Art. 3º** - A alteração promovida por esta Lei será integralmente incorporada a Lei Complementar 373/2011 e seu anexo II, e, Lei Complementar nº 316/2007.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária já introduzida no orçamento do município e destinada ao pagamento de pessoal com vigência para o exercício de 2015, bem como o orçamento municipal de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, sendo derogado o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 373/2011 e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, em 29 de Outubro de 2015.**

  
José de Arimatéia Nunes Camboim  
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2018



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO II**

**QUADRO PERMANENTE DE GARIS EFETIVOS QUE PASSA A CONSTAR NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 373/2011**

<b>ORDEM</b>	<b>CARGOS CRIADOS PLANO PROPOSTO</b>	<b>ATUAL</b>	<b>NOVOS CARGOS SOLICITADOS</b>	<b>TOTAL QUADRO</b>
<b>29</b>	<b>Gari</b>	<b>15</b>	<b>01</b>	<b>16</b>

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA-PB, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

  
José de Arimatéia Nunes Camboim  
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016